

PROCESSO: 001.039866.14.9

LIVRO: 929 -D

FOLHA: 012

REG.: 59349

## I TERMO ADITIVO



**I Termo Aditivo ao Contrato que fazem entre si o Município de Porto Alegre e o Laboratório Felipe Ltda. para fins de alteração dos quantitativos físico e financeiro, no contrato de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, registrado sob o nº 58171, Livro 908-D, fls. 153 na PGM.**

Aos 31 dias, do mês de AGOSTO, do ano de 2015, na Procuradoria Geral do Município Porto Alegre, presentes de um lado o Município de Porto Alegre, neste ato representado por sua Procuradora Geral do Município, Dra. Cristiane da Costa Nery, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº.11.762/97, doravante denominada Contratante e, de outro lado, a empresa LABORATÓRIO FELIPPE Ltda.. - inscrita no CNPJ sob nº 89.553.432/0001-33, com sede na Rua Coronel Bordini, nº. 1.034, Bairro Auxiliadora na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu representante legal, que abaixo firmam o presente **Termo Aditivo**, tendo por base legal o **artigo 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93**, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 1.2 do Contrato que passará a ter a seguinte redação:

“1.2. Através do presente instrumento, o **PRESTADOR** realizará os exames, no limite mensal de até 15.000 (quinze mil) exames, conforme tabela.”





Grupo 2- PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	EXAMES	QUANTITATIVO MENSAL
Sub-grupo 02- Diagnóstico em laboratório clínico	Todos os citados no anexo V do edital	15.000

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO FINANCEIRO

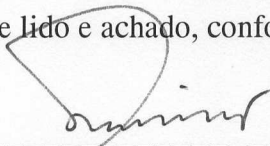
2.2. A Cláusula Quarta, item 4.1 passará a ter a seguinte redação:

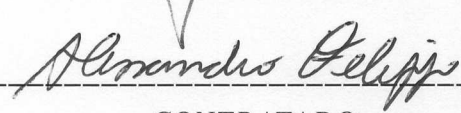
“4.1 O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites quantitativos contratados, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tendo termo inicial a data 06/04/2015, nos limites quantitativos explicitados na Cláusula Primeira, estimada em R\$ 77.997,87 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo Aditivo;

3.2- E por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado, conforme vai assinado.

  
-----  
CONTRATANTE

  
-----  
CONTRATADO









**Prefeitura de Porto Alegre**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Gerência de Regulação de Serviços de Saúde**

**DOCUMENTO DESCRITIVO**

# **Laboratório Felipe**

**Porto Alegre, 28 de maio de 2015.**

015

Prefeitura de Porto Alegre  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



## Programa Orçamentário

Produção SIA	Física	Financeira
Média mensal		
Subgrupo/Complexidade	total	total
02020.... - procedimentos com finalidade diagnóstica*	15.000	R\$ 77.997,87

\* Todos procedimentos de média complexidade listados no anexo I





Prefeitura de Porto Alegre  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



## Resumo Financeiro

### CONTRATADA

Programa Orçamentário			Mensal	Anual
SIA	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	15.000	179.995
		Financeiro	R\$ 77.997,87	R\$ 935.974,44

|